



*Câmara*  
**Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -  
Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) CEP: 97390- 000  
Secretaria de Finanças

**LEI MUNICIPAL N.º 2.982 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.**

*"Autoriza o Poder Executivo a contratar uma servente/merendeira em caráter emergencial"*

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial para atender necessidade temporária e por tal interesse do serviço público, de acordo com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, uma servente/merendeira.

**Art. 2.º** - O contrato autorizado no Art. 1 desta Lei terá carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 3.º** - O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e podendo ser revogado antes do prazo estipulado, por interesse de uma das partes, sendo que neste caso dependerá de uma comunicação prévia de 30 (trinta) dias, assim como nos casos previstos no regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** - As Despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2009.


09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
09.02 – GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB  
09.02- 12.361.0047- 2.060 – FUNDEB- 60 %  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 25 de agosto de 2009.

  
PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
MARCO ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração